



Comitê de Representantes

ALADI/CR/Acordo 453
1º de dezembro de 2023

ACORDO 453

AUTORIDADES DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E DOS GRUPOS DE TRABALHO DO COMITÊ DE REPRESENTANTES

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA os Artigos 35 e 42 do Tratado de Montevideú 1980 e as Resoluções 367, 368, 404, 473 e 482 do Comitê de Representantes.

ACORDA:

Artigo único.- Designar o presidente e o vice-presidente da Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais, bem como os coordenadores e coordenadores adjuntos dos Grupos de Trabalho do Comitê de Representantes que se desempenharão durante o ano 2024, cuja relação consta em tabela anexa que faz parte do presente Acordo.

ANEXO

Autoridades da Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais e dos Grupos de Trabalho do Comitê de Representantes

Comissão/ Grupo de Trabalho	Presidente / coordenador	Vice-presidente/ coordenador adjunto
Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais	Brasil	Uruguai
GT Acesso a Mercado de Bens	Colômbia	Brasil
GT Agenda Digital	Equador	Argentina
GT Facilitação do Comércio e Cooperação Aduaneira	México	Bolívia
GT Integração Social e Produtiva	Chile	Panamá
GT Transporte, Infraestrutura e Logística	Paraguai	Chile
GT Promoção Comercial e EXPO ALADI	Peru	Cuba
GT Serviços, Investimentos e outros temas comerciais	Uruguai	México
GT Sistema de apoio a PMDER	Bolívia	Paraguai